1. **MENSAGEM Nº 54/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 7.518,93.”**.

Esta propositura, originada do Memorando/CI nº 3.409/23, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 7.518,93 (sete mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos), destinado a suplementar as dotações orçamentárias especificadas:

**Secretaria da Cultura:** “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” - recurso federal referente a Lei Complementar nº 195, de 08/07/2022, destinado a garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19 (complemento de valores repassados).

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II §§ 1º e 3º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV §1º do art. 4°, da Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 26 de setembro de 2023.

 **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

  Prefeita Municipal

**Anexos:** 1.Projeto de Lei;

2.Movimento Analítico de Receitas;

3.Extratos.

**AO**

Excelentíssimo Senhor,

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

 **PROJETO DE LEI**

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 7.518,93.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R$ R$ 7.518,93 (sete mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

**02.25.00 SECRETARIA DA CULTURA**

**02.25.01 Gestão Administrativa – Cultura**

**13.392.0307.2.201 Manutenção da Unidade**

3390.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica

05.100.0317 LC 195/22-Paulo Gustavo-Art 8º R$ 2.167,71

**2.25.06 Ações de Cultura**

**13.392.0307.2.238 Apoio aos Corais**

3390.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica

05.100.0318 LC 195/22-Paulo Gustavo-Art 6º, I R$ 3.983,53

**13.392.0307.2.239 Apoio e Reestruturação Corpos Estáveis e Metodologia**

3390.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica

05.100.0319 LC 195/22-Paulo Gustavo-Art 6º, II R$ 910,54

**13.392.0307.2.240 Realização de Oficinas Culturais**

3390.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica

05.100.0320 LC 195/22-Paulo Gustavo-Art 6º, III R$ 457,15

 Subtotal R$ 7.518,93

 **TOTAL GERAL R$ 7.518,93**

 **Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4° da Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura do Município de Valinhos,

 aos

 **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal